DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2025 **Ano IX | Edição nº 1241A** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Atos da Mesa 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Atos da Mesa

PORTARIA Nº 21, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de coordenadores pedagógicos para exercerem suas funções na secretaria municipal de educação.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 249/2015, bem como pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996),

CONSIDERANDO a necessidade de organização, supervisão e acompanhamento pedagógico centralizado para melhor alinhamento das diretrizes educacionais da rede municipal;

CONSIDERANDO que a carga horária dos cargos de coordenação pedagógica na rede municipal de ensino é de 25 horas semanais, possibilitando a compatibilização com outro cargo efetivo da rede, desde que respeitados os limites constitucionais e legais para acumulação de cargos públicos;

RESOLVE:

Art.1º Designar as seguintes servidoras, ocupantes do cargo de Coordenador Pedagógico, para exercerem suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, em caráter exclusivo:

1. Cláudia Aparecida da Silva Mello – Matrícula 37060-1;

2. Joze Cristinal Alves Faccini – Matrícula 37062-1.

Art.2º As servidoras designadas deverão desempenhar exclusivamente as funções de coordenação pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, ficando dispensadas de suas atribuições nas unidades escolares durante o período de designação.

Art.3º A carga horária semanal de 25 horas, atribuída à função de Coordenador Pedagógico, permite o acúmulo de outro cargo público da rede municipal de ensino, conforme prevê a Constituição Federal (Art. 37, XVI, “a”), desde que:

I - O acúmulo seja de cargos na área de educação;

II - Haja compatibilidade de horários.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 13 de janeiro de 2025.

ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação

.....